

do Grupo de Planejamento e Orçamento - GPO.

XIII. Autorizar contratação, férias e desligamento de estagiários, e, quando necessário, assinar os contratos;

XIV. autorizar despesas, empenho e pagamentos relativos a diárias, transportes e outras despesas com deslocamento a serviço da SETUR;

XV. designar pregoeiro e membros da comissão de licitação;

XVI. assinar ofícios, solicitando à SEFAZ abertura e encerramento de conta corrente e caução;

XVII. elaborar e instituir normas, procedimentos e métodos de trabalho inerentes à área administrativa;

XVIII. subsidiar o Secretário de Estado com informações e dados relativos à área administrativa;

XIX. encaminhar Proposta Orçamentária;

XX. propor contratação de serviços, obras e aquisição de bens necessários ao atendimento dos objetivos a Secretaria;

XXI. aprovar alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD;

XXII. solicitar a abertura de créditos adicionais, dentro das normas previstas em lei;

XXIII. solicitar descontingenciamento de recursos orçamentários;

XXIV. aprovar e assinar portaria de descentralização de crédito;

XXV. baixar ordens de serviço e aprovar normas, planos de ação, instruções e outros atos a serem executados por unidades e setores administrativos subordinados;

XXVI. autorizar publicações;

XXVII. encaminhar consultas e questionamentos à PGE e à SECONT;

XXVIII. autorizar abertura de procedimento licitatório;

XXIX. ordenar despesas, autorizar empenho, pagamento de despesas da Pasta;

XXX. autorizar pesquisa de preço independente do objeto e valor do contrato a ser celebrado;

XXXI. assinar Ordem de Fornecimento/Serviço, quando necessário;

XXXII. autorizar, quando necessário, a substituição da garantia exigida nos processos de licitação e nos contratos, bem como a liberação e restituição, quando comprovado o cumprimento das respectivas obrigações;

XXXIII. assinar Atos de Designação de Gestores e Fiscais de Contratos e instrumentos congêneres;

XXXIV. coordenar a gestão dos contratos e demais instrumentos congêneres firmados com terceiros;

XXXV. autorizar empenho, liquidação e pagamento de despesas

XXXVI. assinar documentos financeiros e bancários necessários à realização de pagamentos;

XXXVII. assinar, em conjunto com o Chefe do Grupo Financeiro GFS, as Ordens Bancárias - OB e as Relações Externas de Pagamento - RE.

Art. 2º Consideram-se despesas relacionadas à área administrativa o sistema de administração geral, o sistema de recursos humanos e o sistema financeiro e orçamentário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de fevereiro de 2025.

Victor da Silva Coelho

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 1503574

PORTARIA Nº 022-S, de 26 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 61, §2º, letra "b", da Lei Complementar n.º 46/94, **BRENDA SILVA PAULA, NF 4952464**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, a partir do dia 27/02/2025.

Vitória, 26 de fevereiro de 2025.

Victor da Silva Coelho

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 1503577

**EXTRATO DO CONVÊNIO
Nº 001/2025**

Processo nº 2024-1JDGN.

Registro SIGEFES nº 250020.

Concedente: Secretaria de Estado do Turismo.

Convenente: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

Objeto: Implantação de Sinalização de placas turísticas nas comunidades e Rotas: dos Ypês, da Juçara, das Montanhas, Caminho das Águas e Vale do Orobó.

Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação na imprensa oficial até 15/11/2025.

Valor global: R\$ 240.827,75.

Dotação orçamentária: 23.695.0113.1112

Elemento de despesa: 444042

Gestor Titular: Dilson Henrique Dias

Gestor Suplente: Rodrigo de Almeida Bolelli

Vitória, 26 de fevereiro de 2025.

Victor da Silva Coelho

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 1503576

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

**RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Nº 023/2025**

Processo nº 2025-V2Z1L

Autorizante: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Autorizatório: Rio Branco Atlético Clube Sociedade Anônima do Futebol

CNPJ: 53.329.063/0001-52

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE USO e a utilização de forma onerosa, dos espaços do Complexo Esportivo - Estádio Kleber Andrade, situado à Av. Rio Branco, s/n - Rio Branco, Cariacica/ES, e dos bens que lhe guarnecem, para realização do evento "1ª Fase da Copa do Brasil 2025" entre as equipes: Rio Branco SAF x Grêmio Novorizontino.

Vitória (ES), quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025.

Prazo: Realizado no dia 27 de fevereiro de 2025. Com início às 20h00.
Valor: R\$ 1.619,45 (mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)

Vitória, 26 de fevereiro de 2025.

José Carlos Nunes da Silva
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1502849

CNPJ: 08.683.934/0001-87
Objeto: Apoio financeiro para a realização da Copa ProdNorte de Futebol e da 16ª edição da Copa Metropolitana de Futebol.
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2025
Dotação Orçamentária: 27.812.0159.2596
Elemento de Despesa: 3.3.50.41
Fonte: 1500000000
Gestor Titular: Juliana Dias Jorge - Nº Funcional: 4756649
Comissão de Avaliação e Monitoramento: Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

Vitória, 26 de fevereiro de 2025
José Carlos Nunes da Silva
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1502824

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
SESPORT 001/2025**

Processo: EDOCS 2025-SFJZP
Registro SIGEFES: 250033
Administração Pública: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Organização da Sociedade Civil: LIGA DE DESPORTO CAPIXABA - LDC

